TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DISTRITAL DE IBATÉ

VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, ., Jardim Mariana - CEP 14815-000, Fone: (16) 3343-2104, Ibate-SP - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0001750-66.2013.8.26.0233

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Requerente: Irmão Ruscito Ltda
Requerido: Edna Aparecida de Souza

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

HOMOLOGO o acordo de fls. 38/39 para que produza os regulares efeitos jurídicos, **suspendendo a execução** até o cumprimento da obrigação assumida.

Decorrido o prazo de quinze dias após o vencimento da última parcela sem manifestação do exequente, presumir-se-á que houve o pagamento integral e o processo será extinto com fundamento no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Proceda-se ao desbloqueio da penhora on line.

Intime-se.

Ibate, 13 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA